# Portal da Justiça

A Justiça ao serviço do cidadão e das empresas

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprimir Ajuda Fechar

Publicação On-Line de Acto Societário e de outras entidades

## Publicação

| | |
|---|---|
| **NIF/NIPC** | 504587862 |
| **Entidade** | Associação de Bem Estar Social do Entroncamento |
| **Data Publicação** | 2020-03-06 |

Publica-se o seguinte:
estatutos da Associação relativamente à entidade:

Nº de Matrícula/NIPC: 504587862
Firma/Denominação: Associação de Bem Estar Social do Entroncamento
Natureza Jurídica: [Natureza Jurídica]
Sede: Santarém - Entroncamento
Capital: [Capital]

[Conteudo da publicação]

Desenvolvimento: IGFEJ
Help Desk - Correio eletrónico: publicacoes@irn.mj.pt
Help-Desk do serviço de certidões permanentes - Correio electrónico: certidaopermanente@irn.mj.pt

*e*) Promover, preservar e divulgar os valores históricos e culturais das populações e todas as iniciativas de dinamização e animação correlacionadas, bem como contribuir para a melhoria da sua qualidades de vida;

*f*) Intervir junto dos organismos oficiais tutelares nesse domínio e das autoridades a quem cabe fazer cumprir as leis de protecção do ambiente, da natureza e dos recursos naturais;

*g*) Intervir junto das entidades públicas e privadas para cessarem com a emissão de efluentes sem tratamento prévio, de poluentes sólidos e deixarem de contribuir para poluição do ar;

*h*) Incentivar o aproveitamento de todas as potencialidades que as bacias possuem e que possam contribuir para o desenvolvimento económico do país, desde que não agridam o ambiente;

*i*) Promover a realização de trabalhos de natureza técnica e científica relacionados com as bacias hidrográficas;

*j*) Inventariar, classificar, reunir e conservar trabalhos de natureza literária e artística que tenham por tema os cursos e planos de água e promover a sua publicação e ou divulgação.

ARTIGO 3.º

São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, que terão as competências e formas de funcionamento previstas na lei.

ARTIGO 4.º

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota anual de quantitativo aprovado em assembleia geral sob proposta da direcção, que pode ser remida, nos termos do Regulamento Geral Interno, pela prestação de serviços.

ARTIGO 5.º

Constituem património da associação a receita da quotização, das taxas cobradas pela prestação de serviços e quaisquer bens já adquiridos ou a adquirir bem como participações provenientes do Estado ou de outra entidade pública ou privada, patrocínios, subsídios, doações ou deixa testamentária.

ARTIGO 6.º

No que estes estatutos sejam omissos rege o Regulamento Geral Interno, do qual as eventuais alterações são da competência da assembleia geral, convocada para o efeito e aprovadas por maioria de três quartos dos sócios presentes.

Está conforme com o original.

30 de Junho de 2005. — A Colaboradora da Notária, *Maria Teresa Fernandes Simões Salgado Monteiro.* 3000176731

## ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARCELOS

Certifico que, por escritura outorgada em 4 do mês corrente, lavrada a fls. 24 e segs. do livro 5-E do Cartório Notarial de Braga, a cargo do notário licenciado Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto, foram alterados os estatutos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelos, pessoa colectiva n.º 501250174, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos como pessoa colectiva de utilidade pública sob o n.º 3 do livro H-1, com sede na cidade de Barcelos, da qual foram alterados os artigos 3.º, 4.º, 7.º, 12.º, 46.º e 60.º dos estatutos.

14 de Abril de 2005. — O Notário, *Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto.* 3000176850

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE TRAFARIA

Certifico que, por escritura de 18 de Dezembro de 2003, lavrada de fl. 8 a fl. 8 v.º do livro de notas para escrituras n.º 131-M, rectificada por escritura de 16 de Novembro de 2004, lavrada de fl. 23 a fl. 24, do livro de notas para escrituras diversas n.º 189-M, e por escritura de 6 de Janeiro de 2005, lavrada de fl. 13 a fl. 13 v.º do livro de notas para escrituras diversas 199-M, todas do 2.º Cartório Notarial de Almada, a cargo da notária, licenciada, Maria Luísa Vieira Elvas da Silva, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede provisória na Avenida da Liberdade, 27, rés-do-chão, direito, freguesia de Trafaria, concelho de Almada.

A Associação é uma instituição sem fins lucrativos e tem por objecto o desenvolvimento social, ambiente, habitação, acessibilidades e recreio.

Admissão: pode ser admitido como associado qualquer cidadão ou entidade colectiva cujo proponente (ou proponentes), se responsabilizem pelo comportamento moral e cívico.

Exoneração:

*a*) Eliminação, por falta de pagamento de quotas será da competência da direcção;

*b*) É da competência da assembleia geral e verifica-se após processo disciplinar devidamente organizado.

São órgãos da Associação:

*a*) A assembleia geral,

*b*) A direcção;

*c*) O conselho fiscal;

A direcção é constituída por:

*a*) Um presidente;

*b*) Um vice-presidente;

*c*) Um tesoureiro;

*d*) Dois secretários;

*e*) Dois vogais efectivos e dois suplentes.

Está conforme.

8 de Julho de 2005. — Por delegação de poderes da notária, *Maria da Luz Marques Andrade.* 3000177318

## ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL DE ENTRONCAMENTO

Certifico que, por escritura do dia 8 de Julho de 2005, exarada de fl. 38 a fl. 39 do livro de notas para escrituras diversas 224-C do Cartório Notarial de Entroncamento, a cargo do notário licenciado Manuel José Marques Montagil, foram alterados os estatutos da Associação com a denominação de Associação de Bem Estar Social de Entroncamento, alterando a denominação. A Associação passa a denominar-se Associação Voluntariado e Acção Social do Entroncamento, tem a sua sede na Rua do General Humberto Delgado, 37, 1.º, A, freguesia e concelho de Entroncamento. Em consequência altera a redacção do artigo 1.º

Está conforme.

12 de Julho de 2005. — O Notário, *Manuel José Marques Montargil.* 3000177368

## APCAP — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS SOCIEDADES CONCESSIONÁRIAS DE AUTO-ESTRADAS OU PONTES COM PORTAGENS.

Certifico que, por escritura de 3 de Junho de 2005, lavrada com início a fl. 11 do livro n.º 3, do Cartório Notarial Carlos Henrique Melon, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos, com a denominação de APCAP — Associação Portuguesa das Sociedades Concessionárias de Auto-Estradas ou Pontes com Portagens, com sede no Montijo, na Praça da Portagem, Vale Salgueiro, Penas, com duração de tempo indeterminado e que tem por objecto a defesa e promoção dos interesses gerais dos associados junto de quaisquer instituições nacionais, comunitárias ou internacionais, o estudo e emissão de pareceres de interesse comum das concessionárias de auto-estradas e pontes com portagem, a promoção de acções de investigação e desenvolvimento no âmbito da actividade dos associados, o pronunciar-se quanto a políticas de comunicação com o público sobre temas de interesse comum, a promoção do desenvolvimento de relações internacionais, não comerciais, a divulgação pelos associados, de toda a informação nacional e internacional julgada de interesse para os mesmos. Podem ser admitidos como membros individuais todas as sociedades concessionárias de auto-estradas ou pontes com portagens, que exerçam a sua actividade em Portugal. Os associados, de acordo com a respectiva dimensão, referenciada a 31 de Dezembro de cada ano, dividem-se nas seguintes categorias:

*a*) Categoria A: associados com empreendimentos concessionados cujo número total de quilómetros concessionados seja igual ou inferior a 1000 (mil);

*b*) Categoria B: associados com empreendimentos concessionados cujo número total de quilómetros concessionados seja superior a 1000 (mil).

É o que me cumpre certificar.

12 de Julho de 2005. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon.* 3000177692